



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 235/2020

Às Comissões, em 10/11/2020

ASSUNTO: RATIFICA CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS PELOS DECRETOS Nº 5.155/20, NO VALOR DE R\$ 430.152,20 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E DECRETO Nº 5.157/20, NO VALOR DE R\$ 1.359.945,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.117/2020, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Quórum:

Maioria Simples

Maioria Absoluta

Maioria Qualificada

Autor: Ver. Rodrigo Modesto e Dionísio Pereira

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Alterado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13</u> <u>20</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>10</u> / <u>11</u> / <u>2020</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 231 / 2020**

**RATIFICA CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS PELOS DECRETO Nº 5.155/2020, NO VALOR DE R\$ 430.152,20 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E PELO DECRETO Nº 5.157/2020, NO VALOR DE R\$ 1.359.945,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.117/2020, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 136, § 3º, Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica ratificada a abertura de crédito extraordinário prevista no Decreto nº 5.155/2020 no valor de R\$ 430.152,20 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Orçamento Fiscal do Município de Pouso Alegre, do exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** Fica ratificada a abertura de crédito extraordinário prevista no Decreto nº 5.157/2020 no valor de R\$ 1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Orçamento Fiscal do Município de Pouso Alegre, do exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de novembro de 2020.

  
Rodrigo Modesto  
PRESIDENTE DA MESA

  
Dionísio Pereira  
1º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
**235/2020**

**RATIFICA CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS PELOS DECRETOS Nº 5.155/20, NO VALOR DE R\$ 430.152,20 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E DECRETO Nº 5.157/20, NO VALOR DE R\$ 1.359.945,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.117/2020, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 136, § 3º Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Fica ratificada a abertura de crédito extraordinário prevista no Decreto nº 5.155/20 no valor de R\$ 430.152,20 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Orçamento Fiscal do Município de Pouso Alegre, do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Fica ratificada a abertura de crédito extraordinário prevista no Decreto nº 5.157/20 no valor de R\$ 1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Orçamento Fiscal do Município de Pouso Alegre, do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rodrigo Modesto  
Presidente

Rafael Aboláfio  
1º Vice-Presidente

  
Dionísio Pereira  
1º Secretário

ASSINADO POR DIONÍSIO AILTON PEREIRA:79437168687 - 10/11/2020 13:11:52 - M7D7-B0S9-E7Z7-Y7X9



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

Após edição da Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), tornaram de extrema urgência medidas e ações visando assistir de forma eficiente e eficaz a população diante da necessidade de controle ao contágio e tratamento da doença COVID-19.

O Poder Executivo Municipal editou o Decreto Municipal nº 5.117/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre.

Diante do grave quadro de emergência na saúde pública do país, o Governo Federal liberou recursos para os municípios, para atendimento desta situação, sendo necessário a edição de Decreto de Crédito Extraordinários para receber estes recursos.

Neste ato esta Casa Legislativa, após analisar os documentos, vem cumprir o disposto no art. 136, § 3º da Lei Orgânica de nosso Município e ratificar os Decretos ora mencionados.

Rodrigo Modesto  
Presidente

Rafael Aboláfio  
1º Vice-Presidente

  
Dionísio Pereira  
1º Secretário

ASSINADO POR DIONÍSIO AILTON PEREIRA:79437168687 - 10/11/2020 13:11:52 - M7D7-B0S9-E7Z7-Y7X9



Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

Chefia de  
Gabinete



**DECRETO Nº 5.155, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Abre crédito extraordinário para ações de enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;
- O inciso III do art. 41 e artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320/1964 que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;
- A declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada “Covid-19”;
- A Lei Federal nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia “Covid-19”;
- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;
- O Decreto nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia “Covid-19”;
- O Decreto nº 47.891/2020 do Estado de Minas Gerais e a Resolução nº 5.529/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia “Covid-19”;
- O Decreto 5.117 de 17/03/2020 e suas alterações, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre.
- Os regulamentos do Ministério da Saúde, da Secretaria do Tesouro Nacional e as Medidas Provisórias que destinam recursos ao Município para atendimento às ações de saúde para enfrentamento da pandemia “Covid-19”,

**DECRETA**

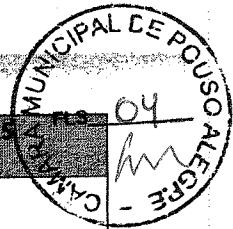
Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário da ordem de R\$430.152,20 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus – “Covid-19”, sob as seguintes dotações orçamentárias e para adequações em conformidade com a Nota Técnica do Cosems/MG nº 07/2020.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

Chefia de Gabinete

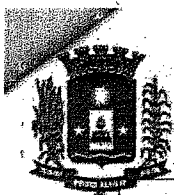


	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0003	Saude Tratada com Humanidade	
Projeto	1671	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COVID19	
Elemento de Despesa	3449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.630,44
Atividade	2624	AÇÕES DE SAÚDE – COVID19	
Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE COSUMO	205.760,88
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	213.760,88
Fônte Recurso/Aplicação	1543083		

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Projeto	1670	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento de Despesa	3449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,44
Atividade	2312	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021

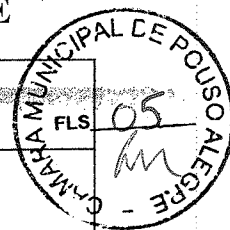


Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Chefia de  
Gabinete



	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
	3339093.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Atividade	2623	AÇÕES DE SAÚDE – COVID19	
Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Projeto	1183	SUBSIDIAR AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS	
Elemento de Despesa	3449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0003	Saúde tratada com Humanidade	
Projeto	1671	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – COVID19	
Elemento de Despesa	3449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Atividade	2318	SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
	3339093.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Atividade	2624	AÇÕES DE SAÚDE – COVID19	
Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	166.760,88
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	166.760,88

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021

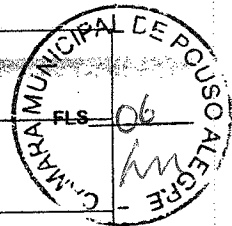


Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**Estado de Minas Gerais**

Chefia de  
Gabinete



Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Atividade	2324	SUBSIDIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
	3339093.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Atividade	2320	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
	3339093.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Fonte Recurso/Aplicação	de 1543083		

Art. 3º. Os créditos abertos em conformidade com art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, Fundo a Fundo, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

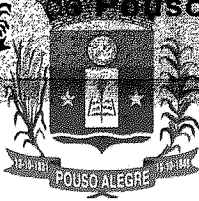
Pouso Alegre - MG, 15 de maio de 2020.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

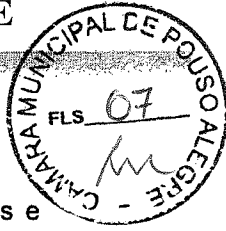
  
Sílvia Regina Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021





**DECRETO Nº 5.157, DE 26 DE MAIO DE 2020**



Abre Crédito Extraordinário para ações socioassistenciais e estruturação da rede municipal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus- COVID-19 e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;
- O inciso II do art. 41 e artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320/1964 que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;
- A declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada “Covid-19”;
- A Portaria nº 63 de 30/04/2020 e suas alterações, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e Municípios;
- A portaria nº 369 de 29/04/2020 e suas alterações, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- O Decreto 5117 de 17/03/2020 e suas alterações, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre;
- A Nota Técnica nº 5/2020 – COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS e Nota Técnica nº 29/2020 que trata da avaliação de ações de suporte social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para complementação e apoio às ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);
- O Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário da ordem de R\$1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) ao orçamento vigente para viabilizar o repasse de recursos do Governo Federal, visando a execução de plano de ação para enfrentamento da Covid-19 no âmbito da política pública de assistência social.

Rua dos Carijós, 45 – Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021

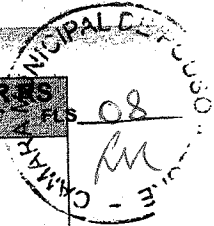


Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

Chefe de  
Gabinete



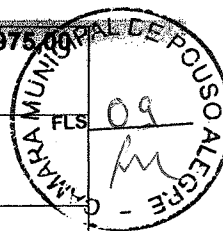
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALORES
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILIBRIO SOCIAL	
Atividade	2627	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID-19	
Elemento de Despesa	3319004.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
	3319011.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500,00
	3319016.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
	3319113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	3319013.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	3339049.00	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
	3339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	500,00
	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	3339034.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	108.000,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Projeto	1672	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COVID-19	
Elemento de Despesa	3449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1292020	AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAIS - FNAS	
Atividade	2628	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – COVID-19	

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais



Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.975,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1292019	EPIs COVID19 - FNAS	
Atividade	2629	ALIMENTAÇÃO - COVID-19	
Elemento de Despesa	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	533.370,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1292021	ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS	

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	
Função	008	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	
Atividade	2035	AEPETI AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - RECURSO VINCULADO.	
Elemento de Despesa	3319004.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Elemento de Despesa	3319011.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	700,00
	3319013.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	3319016.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3319113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	3339014.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021

*[Handwritten signature and initials]*



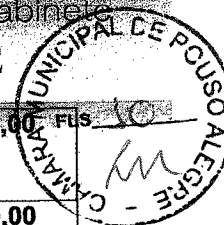
Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Chefe de Gabinete



	3339033.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	3339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3339049.00	AUXILIO TRANSPORTE	1.000,00
	3339008.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	300,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1295011	AEPETI	
Subfunção	0244	Assistencia Comunitária	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	
Atividade	2027	MANUTENÇÃO GERAL IGD BOLSA FAMÍLIA	
Elemento de Despesa	3319004.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	3319011.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	9.700,00
	3319013.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	3319016.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
	3319113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	3339014.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	3339033.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
	3339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021



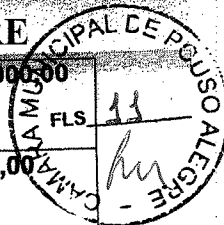
Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Cartão de  
Gabinete



	3339049.00	AUXILIO TRANSPORTE	10.000,00
	3339008.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	300,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1295002	IGD BOLSA FAMILIA	
Função	0008	Assistencia Social	
SubFunção	0244	Assistencia Comunitária	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILIBRIO SOCIAL	
Atividade	2033	MANUTENÇÃO GERAL IGD SUAS - RECURSO VINCULADO	
Elemento de Despesa	3339014.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	3339033.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
	3339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1295007	IGD SUAS	
Atividade	2013	MANUTENCAO GERAL DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	
Elemento de Despesa	3319011.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
	3319016.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
	3319113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	3339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	189.945,00
	3339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021



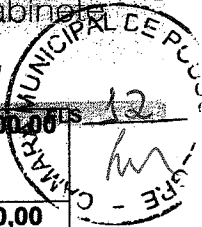
Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

Chefia de  
Gabinete



	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	3339049.00	AUXILIO TRANSPORTE	30.000,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1295013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Atividade	2029	MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO BÁSICA - RECURSO VINCULADO	
	3319016.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
	3319113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	3339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	3339049.00	AUXILIO TRANSPORTE	30.000,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1295005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Atividade	2034	ACESSUAS TRABALHO - RECURSO VINCULADO	
	3339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	1295010	ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	
Projeto	1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE IGD BOLSA FAMÍLIA	
	3449052.00	Equipamento e Material Permanente	81.400,00
Fonte de Recurso/Aplicação	1295002	IGD BOLSA FAMÍLIA	
Projeto	1524	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3449052.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Fonte de Recurso/Aplicação	1295005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

Rua dos Carilhos, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
Tel.: 35 3449-4028 3449-4021

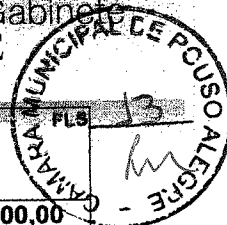


Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**Estado de Minas Gerais**

Chefia de  
Gabinete




Projeto	1525	Aquisição Equipamento e Material Permanente Proteção Social Especial - Recurso Vinculado	
	3449052.00	Equipamento e Material Permanente	10.600,00
Fonte de Recurso/Aplicação	1295013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

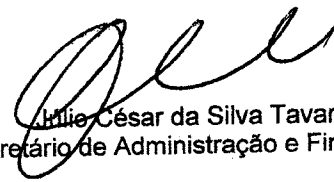
Art. 3º. Os créditos abertos em conformidade com art. 1º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

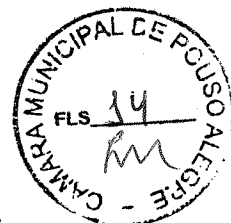
Pouso Alegre - MG, 26 de maio de 2020.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG.



Pouso Alegre, 09 de novembro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

#### **Projeto de Decreto Legislativo – Aatoria Mesa Diretora**

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do **Projeto de Decreto Legislativo nº 235/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “RATIFICA CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS PELOS DECRETOS Nº 5.155/20, NO VALOR DE R\$ 430.152,20 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E DECRETO Nº 5.157/20, NO VALOR DE R\$ 1.359.945,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.117/2020, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

O *artigo primeiro (1º)* dispõe que fica ratificada a abertura de crédito extraordinário prevista no Decreto nº 5.155/20 no valor de R\$ 430.152,20 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Orçamento Fiscal do Município de Pouso Alegre, do exercício financeiro de 2020.

O *artigo segundo (2º)* determina que fica ratificada a abertura de crédito extraordinário prevista no Decreto nº 5.157/20 no valor de R\$ 1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), do Chefe



do Poder Executivo Municipal, no Orçamento Fiscal do Município de Pouso Alegre, do exercício financeiro de 2020.



O *artigo terceiro (3º)* que, revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de maio de 2020.

## FORMA

A matéria veiculada deve ser proposta em forma de decreto legislativo, conforme artigo 255, inciso VII, do Regimento Interno:

*Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:*

*VII– demais assuntos de efeitos externos. (grifo nosso)*

## COMPETÊNCIA

A competência desta Casa de Leis para autorizar, mediante decreto legislativo, a abertura de crédito extraordinário está em consonância com o art. 136, §3º, do capítulo “Do orçamento” da Lei Orgânica Municipal c/c art. 54, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno.

*Art. 54. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:*

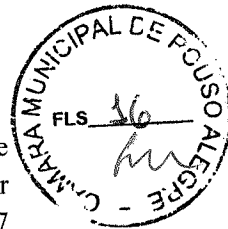
*IV – autorizar, sob a forma de lei, observadas as restrições constitucionais e legais, os seguintes atos e negócios administrativos:*

*a) abertura de créditos adicionais, inclusive para atender a subvenções e auxílios financeiros;*

*Art. 136, § 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, "ad referendum" da Câmara. (grifo nosso)*

Conforme justificativa do próprio projeto:

Após edição da Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde (...) tornaram de extrema urgência medidas e ações visando



assistir de forma eficiente e eficaz a população diante da necessidade de controle ao contágio e tratamento da doença COVID-19. O Poder Executivo Municipal editou o Decreto Municipal nº 5.117/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre. Diante do grave quadro de emergência na saúde pública do país, o Governo Federal liberou recursos para os municípios, para atendimento desta situação, sendo necessário a edição de Decreto de Crédito Extraordinários para receber estes recursos.

Desse modo, entende-se tratar de crédito extraordinário adicional que busca atender medidas imprevisíveis e urgentes por se tratar da nova pandemia do COVID-19. Isto posto, S.M.J., não se vislumbra obstáculo legal à regular tramitação do Projeto de Lei.

Insta registrar que este parecer refere-se exclusivamente aos aspectos legais de tramitação, sendo que a questão de mérito cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

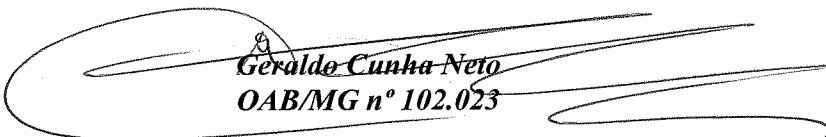
## QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de maioria simples segundo art. 56 do Regimento Interno c/c art. 53 da Lei Orgânica do Município.

## CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação dos projetos de **Decreto Legislativo nº 235/2020**, para ser submetido a análise das 'Comissões Temáticas' da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

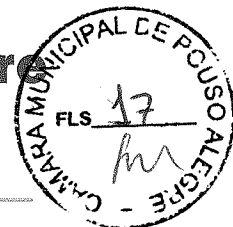
  
**Geraldo Cunha Neto**  
**OAB/MG nº 102.023**



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER Nº 117 DE 2020

## RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 235/2020, QUE RATIFICA CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS PELOS DECRETOS Nº 5.155/20, NO VALOR DE R\$ 430.152,20 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E DECRETO Nº 5.157/20, NO VALOR DE R\$ 1.359.945,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.117/2020, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

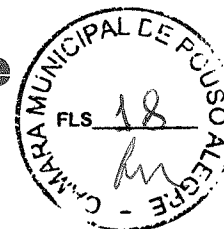
O Projeto de Decreto Legislativo em análise, após edição da Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), tornaram de extrema urgência medidas e ações visando assistir de forma eficiente e eficaz a população diante da necessidade de controle ao contágio e tratamento da doença COVID-19, assim A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 136, § 3º Lei Orgânica Municipal, Decreta:



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Art. 1º Fica ratificada a abertura de crédito extraordinário prevista no Decreto nº 5.155/20 no valor de R\$ 430.152,20 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Orçamento Fiscal do Município de Pouso Alegre, do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Fica ratificada a abertura de crédito extraordinário prevista no Decreto nº 5.157/20 no valor de R\$ 1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Orçamento Fiscal do Município de Pouso Alegre, do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de maio de 2020.

O Poder Executivo Municipal editou o Decreto Municipal nº 5.117/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre.

Diante do grave quadro de emergência na saúde pública do país, o Governo Federal liberou recursos para os municípios, para atendimento desta situação, sendo necessário a edição de Decreto de Crédito Extraordinários para recepcionar estes recursos.

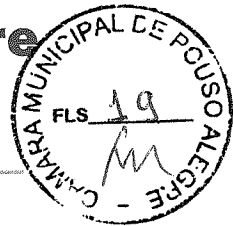
Neste ato a Casa Legislativa de Pouso Alegre, após analisar os documentos, vem cumprir o disposto no art. 136, § 3º da Lei Orgânica de nosso Município e ratificar os Decretos ora mencionados.

Esta Relatoria ao analisar o “PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 235/2020, QUE RATIFICA CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS PELOS DECRETOS Nº 5.155/20, NO VALOR DE R\$ 430.152,20 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E DECRETO Nº 5.157/20, NO VALOR DE R\$ 1.359.945,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.117/2020, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”, verificou que não há óbices legais que impedem a sua tramitação.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Decreto Legislativo nº 235/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

## CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Decreto Legislativo nº 235/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Decreto Legislativo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2020.

  
Dionísio Ailton Pereira  
Relator

  
Bruno Dias  
Presidente

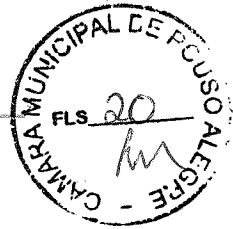
  
Rafael Aboláfio  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



(Parecer 116/2020)

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2020.

## ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***

***(CAP)***

### **RELATÓRIO**

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de decreto legislativo 235/2020**” Que ratifica créditos extraordinários abertos pelos decretos nº 5.155/20, no valor de R\$ 430.152,20 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e decreto nº 5.157/20, no valor de R\$ 1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do coronavírus (covid-19), prevista no decreto municipal nº 5.117/2020, do chefe do poder executivo municipal e dá outras providências, nos termos regimentais.

### **FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



A comissão de Administração Pública após análise e discussão verificou que tal projeto de decreto legislativo pretende, diante do grave quadro de emergência na saúde pública do país, e ainda, considerando que o Governo Federal liberou recursos para os municípios, para atendimento desta situação, sendo necessário a edição de decreto de crédito Extraordinários para recepcionar estes recursos e ratificar os decretos mencionados no texto do projeto.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

## CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE PROJETO DE DECRETO Nº. 235/2020.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Dito Barbosa

Presidente

Vereador Oliveira

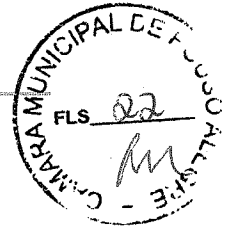
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 07 de novembro de 2020.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA  
(CAFO)**

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de decreto legislativo nº 235/2020**”. Que ratifica créditos extraordinários abertos pelos decretos nº 5.155/20, no valor de R\$ 430.152,20 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e decreto nº 5.157/20, no valor de R\$ 1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do coronavírus (COVID-19), prevista no decreto municipal nº 5.117/2020, do chefe do poder executivo municipal e dá outras providências, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artigo 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão após análise e debate do referido projeto que ratifica que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto decreto legislativo em estudo.





# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



## CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise,  
**EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 235/2020.**

Vereador Leandro Morais  
Presidente

  
Vereador Bruno Dias  
Relator

Vereador Rafael Aboláfio  
Secretário